

São José das Palmeiras, 04 de Setembro de 2019.

DE: SECRETÁRIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
PARA: SETOR DE FINANÇAS

Prezado Senhor

Solicito que informe a dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma/reparo no Centro de Convivência dos Idosos, conforme projetos, memorial descrito e orçamento.

Cordialmente

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

São José das Palmeiras, 04 de Setembro de 2019.

De: Setor de Finanças
Para: Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para pagamento das obrigações para contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma/reparo no Centro de Convivência dos Idosos, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3461	09.002.08.241.0012.2068	775	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3500	09.002.08.241.0012.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente

Aparecida Conceicao Sant Ana Ribeiro
Secretária de Finanças

SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma/reparo no Centro de Convivência dos Idosos

2 - JUSTIFICATIVA

A execução dos serviços de reforma/reparos encontra justificativa consistente na deterioração, bem como na necessidade de dar melhores condições de uso por parte dos idosos.

As reformas previstas influenciam, diretamente no funcionamento do prédio, na segurança dos idosos, como também contribui para preservação do patrimônio público. A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, apoia a ações que visam melhorar a infraestrutura dos prédios públicos.

Também de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio, toda edificação precisa estar protegida e possuir AVCB, sendo essa reforma prevê também atendimento ao Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço por lote.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
01	SERV	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma/reparo no Centro de Convivência dos Idosos	R\$ 25.869,53

5 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias e a vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias.

6 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

O acompanhamento da prestação dos serviços ficará a cargo do servidor, **Engenheiro Paulo Berticelli**, e a secretaria **de Obras, Urbanismo e Transportes**.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

8 – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme repasse do Governo do Estado do Parana, através do FIPAR - INCENTIVO AO IDOSO, através de medições executadas, devendo obedecer rigorosamente ao CRONOGRAMA estabelecido, mediante apresentação da nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do **ISS** e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pela fiscalização. **Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS** do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, **de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP** com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como **comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

9 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3461	09.002.08.241.0012.2068	775	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3500	09.002.08.241.0012.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10 – DOS PREÇOS/ ORÇAMENTOS

Os valores foram fixados pela Administração com base na Tabela SINAPI, Tabela SEIL/PRED e Tabela de Cotação de Insumos/Serviços Especializados Não Contemplados pelas tabelas PRED.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 10 de Setembro de 2019.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

São José das Palmeiras, 11 de Setembro de 2019.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de licitação

Prezado Senhor:

Em vista da solicitação da Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma/reparo no Centro de Convivência dos Idosos, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento a abertura de processo de licitação, consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2019

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal e Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, referente a Tomada de Preços nº 02/2019, em que transcorre o procedimento licitatório nesta modalidade, do tipo “menor preço”, para contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma/reparo no Centro de Convivência dos Idosos, que faz parte deste Tomada de Preços veio a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à minuta do instrumento de Tomada de Preços, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presente as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto ao objeto pretendido pela Administração, tem se que este objeto é compatível com Tomada de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Secretaria responsável.

São José das Palmeiras, 13 de Setembro de 2019.

Herbert Correa Barros
Advogado do Município